



**ESTADO DO PIAUÍ  
CÂMARA MUNICIPAL DE TERESINA**

**COMISSÃO DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER**

**PARECER**

**Assunto:** Projeto de Lei Ordinária nº. 45/2022

**Autor(a):** Ver. Teresinha Medeiros

**Ementa:** "Institui, no calendário Oficial de Eventos do Município de Teresina, "O Dia Municipal do Reflorestamento", em nossa Capital".

**Relator(a):** Ver. Thanandra Sarapatinhas

**Conclusão:** Parecer favorável à tramitação, discussão e votação do presente projeto de lei

**PARECER**

Em observância às disposições regimentais, a Comissão de Educação, Cultura, Esporte e Lazer reuniu-se e apreciou o Projeto de Lei Ordinária nº. 45/2022, de autoria acima especificada, cuja ementa é a seguinte: "Institui, no calendário Oficial de Eventos do Município de Teresina, "O Dia Municipal do Reflorestamento", em nossa Capital".

Primeiramente, a matéria proposta foi remetida à Assessoria Jurídica Legislativa, a qual emitiu parecer técnico-jurídico favorável, nos termos do art. 56 da norma regimental.

Ato contínuo, a matéria foi submetida à Comissão de Legislação, Justiça e Redação Final, que se pronunciou favoravelmente pela tramitação, discussão e votação da matéria proposta, uma vez que a proposição em análise está em consonância com o ordenamento jurídico pátrio.

É, em síntese, o relatório. Passamos a opinar.

No tocante ao mérito, cabe a esta Comissão, com esteio no art. 74, inciso VII, do Regimento Interno da Câmara Municipal de Teresina – RICMT - tratar da seguinte matéria, conforme se depreende a seguir:

**Art. 74. Compete à Comissão de Educação, Cultura, Esporte e Lazer manifestar-se sobre:**

**I - assuntos atinentes à educação em geral, política e sistema educacional, em seus aspectos institucionais, estruturais, funcionais e legais, direito de educação, recursos humanos e financeiros para a educação;**





**ESTADO DO PIAUÍ**  
**CÂMARA MUNICIPAL DE TERESINA**

“Pelas conclusões” do Relator, nos termos do art. 61, §2º, do Regimento Interno da Câmara Municipal de Teresina – RICMT.

**Ver. FERNANDA GOMES**  
**Presidente**

**Ver. JOAQUIM CALDAS**  
**Membro**

**Ver. LUÍS ANDRÉ**  
**Membro**